

ATA Nº 02/2024 – Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a partir das quinze horas e trinta minutos, na Sala de Sessões, situada à Rua Alzira Freitas, n. 24, subsolo - Centro – Anguera, reuniram-se os membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) a fim de atualizar o Regimento Interno desse Conselho. A reunião foi iniciada com a Presidente Cynthia de Araújo Santos esclarecendo a necessidade de alteração do Regimento atual para que esteja de acordo com a resolução vigente – Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº6/2020. Em seguida, foi apresentada uma minuta de Regimento para que fosse analisada e discutido. A conselheira Márcia dos Santos Costa Couto, representante do Executivo, sinalizou que, no §3º do Artigo 2º, o texto “Os representantes referidos neste artigo serão indicados por suas entidades para nomeação do Prefeito Municipal”, fosse corrigido, passando a ser escrito da seguinte forma:

“Os representantes referidos neste artigo serão indicados por suas entidades para nomeação do Chefe do Executivo Municipal.”, bem como, no Artigo 6º, passasse a constar um § 2º, com a seguinte redação: “§ 2º - Declarado extinto o mandato de um conselheiro, pelas razões previstas no caput deste artigo, o Presidente do Conselho adotará providências junto às entidades ou segmentos representativos, e encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal para que proceda o preenchimento da vaga com as formalidades legais”. Em seguida, a conselheira Jaqueline Borges da Silva, representante (suplente) do segmento de Professores, sugeriu que fosse alterado o caput do Artigo 8º. Após discussões, tornou-se de consenso a seguinte redação: “As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente em sua sede própria, podendo, entretanto, por decisão do seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local definido e avisado previamente”. Após as considerações e discussões sobre o texto, a Presidente colocou a Minuta em apreciação, com as alterações consensuadas e efetuadas, tendo sido APROVADA por unanimidade dos presentes. Após a votação, a Presidente ergueu o documento impresso e num gesto de apresentação, declarando como sendo o novo Regimento Interno do CAE, constituído por onze (11)

capítulos e um total de vinte e nove (29) artigos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada essa ata que segue assinada pelos presentes.

*Cynthia de Araújo Santos, Luciene
Gonçalves de Brito da Cruz, Luquelini Borges da Silva
Márcia Velho, Wanderlândia Barbalho, Aldemir Alves Silva, Julio
Fernandes da Silva, Anelice Gonçalves de Jesus, Van
Cia dos Santos Costa Couto*